



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lee Koi Ian

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após ouvidos os pareceres da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT), do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (IPIM) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) acerca da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Lee Koi Ian, de 3 de Julho de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0889/GSG/SAAL/2026, de 14 de Julho de 2026 e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Julho de 2026, cumpre a este Gabinete apresentar as seguintes respostas:

Quanto ao ponto 1 da interpelação, segundo a DSEDT, o Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (Parque Industrial Transfronteiriço) foi criado em Dezembro de 2003, com aprovação do Conselho de Estado, sendo estipulado que o Parque de Zhuhai e o Parque de Macau são geridos, respetivamente, pelo Governo Popular de Zhuhai e pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, devendo o Parque Industrial Transfronteiriço tirar pleno partido das suas vantagens geográficas, com foco no desenvolvimento industrial.

De acordo com o “Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)” e o “Plano de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da Região Administrativa Especial de Macau (2024-2028)”, o posicionamento e a disposição do Parque de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço destinam-se a fins industriais. Actualmente, os terrenos e os edifícios fabris do Parque de Macau estão a ser plenamente aproveitados, estando os 11 edifícios fabris construídos pelas próprias empresas já em funcionamento, e a taxa de ocupação dos edifícios industriais do Parque Industrial Transfronteiriço situa-se em cerca de 98%. Até Julho de 2026, encontram-se instaladas no Parque de Macau um total de 46 empresas, dedicando-se aos sectores como a *big health* de medicina tradicional chinesa, a indústria farmacêutica, os alimentos e bebidas, a electrónica e a proteção ambiental, entre outros. Caso o Parque



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

de Zhuhai necessite de algum ajustamento em função do desenvolvimento industrial, após a apresentação de uma proposta pela parte de Zhuhai, a parte de Macau procederá a um estudo aprofundado com base nas circunstâncias concretas.

Por outro lado, o IPIM exprimiu que nos seus projectos de investimento acompanhados, diversas empresas investidoras manifestaram a necessidade de instalação de fábricas em áreas como equipamentos médicos, alimentos de *big health* e produção farmacêutica, entre outras. Para apoiar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia e a reconversão e valorização das indústrias, o referido Instituto tem mantido comunicação contínua com as entidades competentes, promovendo a ligação entre os projectos relevantes e as plataformas industriais como o Parque Industrial Transfronteiriço, para efeitos de negociações sobre a sua instalação. No futuro, o IPIM continuará a prestar o apoio adequado e oportuno às empresas investidoras através do Serviço “One-Stop” ao Investidor e do mecanismo de coordenação interdepartamental da Comissão de Investimentos.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, a reconstrução do posto fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço envolve, presentemente, a questão da sua classificação como posto fronteiriço de uso geral ou posto fronteiriço específico. Após a negociação e definição da classificação entre Zhuhai e Macau, a parte de Macau constituirá um “grupo de trabalho para a construção do posto fronteiriço” para acompanhar a reconstrução. Nessa altura, irá, de acordo com a reconstrução e transformação do posto fronteiriço, apresentar oportunamente as respectivas opiniões, coordenando com toda a dedicação os trabalhos de passagem fronteiriça durante o período de construção, e continuará a estudar e a promover o modelo inovador de passagem fronteiriça após a reconstrução do posto fronteiriço, com vista a articular com as diversas entidades para otimizar os serviços de passagem fronteiriça.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, actualmente, os veículos com matrícula única de Macau podem entrar no Parque Industrial Transfronteiriço após aprovação do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

Departamento de Segurança Pública da Província. Uma vez que, no momento, o Parque Industrial Transfronteiriço tem uma função específica, a política de circulação de veículos transfronteiriços deve ser estudada e promovida em conjunto pelos governos de Zhuhai e de Macau, devendo também ter em conta a capacidade de inspecção dos corredores de veículos dos postos fronteiriços de Zhuhai e de Macau no Parque Industrial Transfronteiriço, bem como o ambiente geral de passagem fronteiriça na zona circundante. No futuro, a tutela da segurança colaborará activamente, dentro do âmbito das suas competências, e emitirá pareceres sempre que necessário.

Além disso, a DSAT exprimiu que os veículos que circulam entre Macau e Zhuhai ao abrigo da “Qualidade para usar o Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau” ou da política “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong” regem-se por regimes de gestão distintos, pelo que a referida Direcção de Serviço prestará, no âmbito das suas competências, toda a colaboração necessária aos trabalhos desenvolvidos pelos serviços competentes.

O Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança, substituto

Chao Tong Leong

31 de Julho de 2026